EDITAL HABITAÇÃO RURAL 001/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE FAMÍLIAS INTERESSADAS PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL "JOVEM NO CAMPO" – LEI MUNICIPAL N° 1.033/2018

O Munícipio de Jardinópolis, para dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 1.033/2018 – Programa "JOVEM NO CAMPO", comunica que estão abertas as inscrições para cadastro e seleção de famílias que desejarem receber o benefício de construção de moradias e que se enquadrem nos requisitos do Art. 2° da Lei Municipal nº 1.033/2018.

1.CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PODEM SE INSCREVER PARA CONCORRER:

1.1- Exclusivamente jovens agricultores (agricultoras) que não possuam casa própria e/ou residem com seus pais ou familiares ou que possuírem moradia em situação precária.

2-DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Comprovar residência no perímetro rural do Município de Jardinópolis de no mínimo dois (02) anos;

2.2 - Comprovação de que reside com os pais (ou outro familiar) e que não possui casa própria, mediante a apresentação de declaração firmada e registrada em cartório com firma reconhecida, pelo beneficiário, seus genitores e duas testemunhas.

2.2.1- O reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o candidato, seus genitores e as testemunhas comparecerem pessoalmente e opuserem a assinatura na declaração na presença do servidor público designado para o recebimento dos documentos.

2.2.2- Para fins de comprovação, a declaração deverá vir acompanhada de cópia atualizada da matrícula do imóvel em que se pretende a construção da moradia.

2.2.3 – Cópia dos documentos pessoais de todos os membros que compõe o núcleo familiar;

2.3 – Comprovar renda familiar líquida inferior ou igual a quatro (04) salários mínimos mensal, devendo o candidato inscrito apresentar cópia de notas fiscais de produtor rural de todos os integrantes do grupo familiar que possuírem, notas fiscais de despesas e cópia do movimento econômico dos últimos 12 meses.

2.3.1 - O movimento econômico poderá ser solicitado junto ao Departamento de Blocos do Município de Jardinópolis.

2.3.2- Se no grupo familiar existirem membros que desenvolvam outras atividades remuneradas deverão ser apresentadas cópia dos rendimentos.

2.4 não possuir casa própria ou para aqueles que possuírem casa própria para fins de enquadramento no programa, deverão comprovar que a residência encontra-se em péssimas condições de habitabilidade mediante apresentação de fotografias do imóvel e declaração atestando a situação, identificando corretamente a localização do imóvel.

2.5 não ser beneficiário de outro programa habitacional.

3-DA SELEÇÃO DE DEMANDA

3.1 Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação do Município de Jardinópolis juntamente com a equipe da Secretaria de Assistência Social que elaborará parecer social das famílias inscritas, observará os critérios estabelecidos na da Lei Municipal nº 1.033/2018 (em especial art. 8º), para fins de classificação.

3.2 - Após a emissão do parecer social da equipe de Assistência Social do Município, o Conselho Municipal de Habitação analisará se os critérios para classificação das famílias está de acordo com a legislação vigente.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar, no original, documentos pessoais, comprovante de residência e de rendimentos de todos os membros que compõe o núcleo familiar, a saber:

4.1.1- RG (ou outro documento oficial de identificação em que conste foto e filiação e CPF, de todos os integrantes do grupo familiar;

4.1.2- Prova de estado civil: 1-Certidão de nascimento; 2. Certidão de casamento; 3. Certidão de casamento com averbação da separação/divorcio; 4. Certidão de óbito do cônjuge ;5. Declaração de união estável com firma reconhecida em Cartório de Notas;

4.1.3- Comprovação de renda de todos os membros do núcleo familiar sendo: notas fiscais de produtor rural; cópia movimento econômico dos últimos doze (12) meses; para assalariados: cópia folha de pagamento, carteira de trabalho, declaração imposto de renda e /ou outros aptos a comprovar a renda;

4.1.4 Comprovante de residência de no mínimo dois (02) anos no perímetro rural do Município de Jardinópolis, sendo os seguintes documentos aceitos para a comprovar do tempo de residência:

a) cópia de faturas de água, luz, telefone;

b) cadastro SUS (Declaração da Secretaria de Saúde do Município de Jardinópolis atestando início e a frequência do atendimento do interessado);

c) comprovante de matrícula escolar de filhos nas unidades escolares do Município (declaração firmada pela Secretaria de Educação);

d) cartão de vacinação dos filhos com idade até 06 anos;

e) histórico cadastral do CADÚNICO, para famílias que se enquadrarem neste programa.

4.1.5 – Declarações:

a) Declaração firmada pelo chefe da família que não possui imóvel ou possuir moradia/construção em condições precárias (atestando com fotos do imóvel);

b) Declaração que reside com os pais (ou outro familiar) e que não possui casa própria, mediante apresentação de documento idôneo (comprovante de nota fiscal de produtor rural ou declaração firmada pelo beneficiário, seus genitores e duas testemunhas);

c) Declaração firmada pelo candidato de que não é beneficiário de outro programa habitacional.

4.2 – As declarações acima exigidas deverão conter reconhecimento de firma em Cartório, podendo ser dispensada se o candidato opuser a assinatura na presença de servidor público responsável pelo recebimento dos documentos de inscrição.

4.2.1 Para as declarações que exigirem a assinatura de familiar e de testemunhas, também poderá ser dispensado o reconhecimento de firma desde que as assinaturas sejam opostas nos documentos na presença de servidor público responsável pelo recebimento dos documentos de inscrição.

5- LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria de Assistência Social, situada na Av. Presidente Kennedy, n° 408, centro, no Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

PERÍODO: 27 de outubro de 2023 a 27 de novembro de 2023.

HORÁRIO: DAS 7h:30min às 11h:30min das 13:00h 17:00h.

Informações: telefone: 49-33370190 ou e-mail: social@jardinoplis.sc.gov.br

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas diretamente na Secretaria de Assistência Social e em havendo necessidade de divergências e esclarecimentos, será realizada sessão especial com o Conselho Municipal de Habitação para deliberação.

Jardinópolis, 20 de outubro de 2023.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal